



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1647 DE 5 DE maio DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, O Grêmio Recreativo Escola de Samba Aprendizes de Santa Lúcia, com sede a Avenida Central s/nº, bairro de Santa Lúcia, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 5 de maio de 1971.

*Francisco Estácio da Silva*

= FRANCISCO ESTÁCIO DA SILVA =

= PREFEITO =